



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721 4588 - Email: ppgfar@contato.ufsc.br

**EDITAL N.º 01/PGFAR/2019**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE DE**  
**2019 DO PROJETO PRINT-CAPIES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA**

**Título do Tema:** Nanociência e Nanotecnologia

**Título do Subprojeto:** Estudo multilateral e translacional em novos fármacos e sistemas de liberação nanoestruturados para o tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e câncer

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPIES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de doutorado sanduíche, para início do período de estudos no exterior entre 01 de junho de 2019 a 31 de março de 2020.

## **1. DOS CANDIDATOS**

1.1. A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados nos seguintes Programas de Pós-Graduação vinculados ao Projeto *“Estudo multilateral e translacional em novos fármacos e sistemas de liberação nanoestruturados para o tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e câncer”*:

- a) Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFAR/UFSC);
- b) Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBIOTEC/UFSC),
- c) Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UFSC),
- d) Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC/UFSC)

1.2. Somente serão homologadas inscrições de estudantes que tenham cursado, no mínimo, 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo.

## **2. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS**

2.1. O Projeto *“Estudo multilateral e translacional em novos fármacos e sistemas de liberação nanoestruturados para o tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e câncer”* oferece vagas de bolsas de estágio de doutorado sanduíche, disponibilizadas pelo PRINT-CAPIES/UFSC, que deverão ser realizados em uma das instituições receptoras estrangeiras (Anexo 1).

2.2. Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche, a instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa.

2.3. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponíveis.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

| <b>Etapas</b>                                                                    | <b>Prazo</b>       | <b>Responsável</b>  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Inscrições dos Candidatos                                                        | 18/03 a 05/04/2019 | Candidato           |
| Divulgação da Comissão de Seleção                                                | 08/04/2019         | PROPG               |
| Divulgação dos Candidatos Classificados                                          | 16/04/2019         | Comissão de Seleção |
| Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção                                  | 17 e 18/04/2019    | Candidato           |
| Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração               | 29/04/2019         | Comissão de Seleção |
| Pedidos de Recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC                               | 02 e 03/05/2019    | Candidato           |
| Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de recurso                      | 13/05/2019         | Comissão de Seleção |
| Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/06 a 30/09/2019 | 15 a 23/05/2019    | Candidato           |
| Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/10 a 31/12/2019 | 22/07 a 02/08/2019 | Candidato           |
| Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/01 a 31/03/2020 | 21/10 a 04/11/2019 | Candidato           |

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de março a 05 de abril de 2019, via e-mail, encaminhado para **ppgfar@contato.ufsc.br**

4.2. Cada doutorando poderá inscrever-se em somente um único edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche de 2019 do PRINT-CAPE/UFSC. Caso o doutorando se inscreva em dois ou mais editais, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

4.3. O período para início dos estudos no exterior, indicado no formulário de inscrição, poderá ser alterado uma única vez.

4.4. A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.5. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.5.1. Formulário de Inscrição, completamente preenchido, disponível em <http://pgfar.ufsc.br/editais-print-capesufsc/>.

4.5.2. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Documentos Pessoais”, contendo: a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte; b) Histórico escolar do curso em andamento que está matriculado, comprovando ter cursado no mínimo 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa sanduíche; c) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, caso já obtido, conforme o Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017.

4.5.3. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo Lattes Comprovado”, contendo o currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2014 (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos), apresentados na ordem que estão listados no currículo).

4.5.4. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Carta do Orientador na UFSC”, contendo a carta do(a) orientador(a) do doutorado na UFSC, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFSC, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.5.5. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior”, contendo a carta do(a) docente/pesquisador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSC. A carta deve expressar também a justificativa do projeto de colaboração;

4.5.6. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo do Docente ou Pesquisador no Exterior”, contendo o currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.5.7. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Plano de Estudos”, contendo o plano de estudos de estágio de doutorado sanduíche no exterior, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Devem-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I - Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência ao subprojeto, disponível em:

[http://propg.ufsc.br/files/2019/02/Comprovante\\_Inscricao\\_CAPES-PRINT698503P.pdf](http://propg.ufsc.br/files/2019/02/Comprovante_Inscricao_CAPES-PRINT698503P.pdf).

III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades;

VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;

VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

VIII - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

X - Inserção e relevância da atividade para o Plano de Internacionalização da UFSC;

XI - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e o docente/pesquisador no exterior;

XIII - Referências bibliográficas.

4.6. O comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme o Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017, poderá ser entregue até a data limite para implementação da bolsa no respectivo período de início dos estudos no exterior.

4.7. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

4.8. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder.

5.2. Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

5.3. Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado pelo respectivo subcoordenador.

5.4. A portaria de nomeação da comissão de seleção será divulgada na homepage dos programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 Os seguintes critérios serão adotados na seleção do candidato à bolsa:

6.1.1 O currículo do candidato (peso 4)

A pontuação do currículo documentado do candidato será calculada conforme critérios descritos no anexo II deste edital. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota 10,00 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas por proporção direta.

6.2.2 Análise, apresentação oral e arguição do Plano de Estudos (peso 6)

A avaliação oral do Plano de Estudos, pelo candidato, deverá ter a duração de no máximo 20 (vinte) minutos. Em seguida ocorrerá a etapa de arguição, com duração prevista de no máximo 20 (vinte) minutos.

A avaliação do Plano de Estudos levará em consideração a (1) aderência ao subprojeto, (2) exequibilidade, (3) justificativa para a realização dos experimentos no exterior, (4) impacto das atividades no exterior na qualidade da tese do bolsista, (5) conhecimento do tema proposto no Plano de Estudos e capacidade de arguição.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage do Programa de Pós-Graduação em Farmacia (<http://pgfar.ufsc.br/>), Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>), Programa de Pós-Graduação em Química (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) e Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.ufsc.br/>).

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para **[ppgfar@contato.ufsc.br](mailto:ppgfar@contato.ufsc.br)**.

7.3. Os pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para [print.propg@contato.ufsc.br](mailto:print.propg@contato.ufsc.br).

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC serão publicados na homepage do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (<http://pgfar.ufsc.br/>), Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>), Programa de Pós-Graduação em Química (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) e Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.ufsc.br/>) e também na homepage da PROPG ([www.propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/](http://www.propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/)).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao subprojeto.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I - Realizar inscrição em dois ou mais editais de seleção de bolsas de estágio sanduíche de 2019 no âmbito do PRINT-CAPE/UFSC;
- II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

8.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de doutorado sanduíche PRINT-CAPE/UFSC.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 11 de março de 2019.

Profa. Elenara Lemos Senna  
Coordenador do PPGFar

Profa. Maique Biavatti  
Coordenador do subprojeto PPGFar

**ANEXO I – Instituições Receptoras**

| <b>INSTITUIÇÕES RECEPTORAS</b>                  | <b>PAIS</b>   |
|-------------------------------------------------|---------------|
| UNIVERSIDAD DE SANTIAGO DE COMPOSTELA           | Espanha       |
| UNIVERSIDADE DO PORTO                           | Portugal      |
| WAKE FOREST UNIVERSITY                          | EUA           |
| UNIVERSIDADE DE AVEIRO                          | Portugal      |
| UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TRENTO                | Itália        |
| FUDAN UNIVERSITY                                | China         |
| TECHNISCHE UNIVERSITÄT BERLIN y                 | Alemanha      |
| INSTITUT NATIONAL DES SCIENCES APPLIQUÉES, LYON | França        |
| UNIVERSITY OF CONNECTICUT                       | EUA           |
| UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA               | Itália        |
| UNIVERSITY OF MICHIGAN                          | EUA           |
| ÖREBRO UNIVERSITET                              | Suécia        |
| UNIVERSITY OF CALIFORNIA, DAVIS                 | EUA           |
| UNIVERSITY OF SUSSEX                            | Reino Unido   |
| UNIVERSITÉ DU LUXEMBOURG                        | Luxemburgo    |
| SEOUL NATIONAL UNIVERSITY                       | Coreia do Sul |
| WESTFÄLISCHE WILHELMS - UNIVERSITÄT MÜNSTER     | Alemanha      |
| UNIVERSITY OF CAMBRIDGE                         | Reino Unido   |
| UNIVERSITEIT ANTWERPEN                          | Bélgica       |

## ANEXO II – Tabela de Pontuação para os Candidatos

Somente serão consideradas para análise do currículo as atividades realizadas a partir de 2014 e que estejam devidamente comprovadas:

| ITEM                                                       | Quantidade | Peso | Pontos |
|------------------------------------------------------------|------------|------|--------|
| Resumo ou pôster em eventos científicos                    |            | 0,5  |        |
| Apresentação oral em eventos científicos                   |            | 1,0  |        |
| Artigo publicado ou aceito em periódico indexado           |            | FI   |        |
|                                                            |            |      |        |
|                                                            |            |      |        |
|                                                            |            |      |        |
| Patente concedida                                          |            | 2,0  |        |
| Patente depositada                                         |            | 1,0  |        |
| Capítulos de livros com ISSN                               |            | 1,0  |        |
| Livro publicado com ISSN                                   |            | 3,0  |        |
| Prêmio científico ou acadêmico                             |            | 1,0  |        |
| Participação em comissão organizadora de evento científico |            | 0,1  |        |

\*FI: Conforme fator de impacto do periódico

Fator de impacto JCR (j)  $\geq 4,0$ : 3,0 pontos

Fator de impacto JCR (j) 4,0 - 3,003: 2 pontos

Fator de impacto JCR (j) 3,002 – 1,958 ou SJR (h)  $\geq 1,2$ : 1 ponto

Fator de impacto JCR (j) 1,957 – 1,000 ou SJR (h) 1,199 a 0,8: 0,5 pontos

Fator de impacto JCR (j)  $\leq 0,999$  ou SJR (h) 0,799 a 0,2: 0,25 pontos

A pontuação acima será utilizada quando o candidato for o primeiro autor ou autor responsável. Em caso do candidato ser co-autor será considerado 50% da pontuação.